



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 01.978.212/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 1.149/2014

**"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A
ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO PROGRAMA MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), destinado as Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar em seu Orçamento Programa a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08 - Secretaria Municipal de Saúde.		
Unidade:003 - Coordenação de Gestão em Saúde.		
Função 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica.		
Programa: 0020 - Gestão das Políticas Públicas de Saúde		
Atividade: 2054 - Manutenção da Secretaria de Municipal de Saúde		
Natureza da Despesa:		
3390.46.00 - Auxílio alimentação	R\$	5.000,00
3390.48.00 - Outros auxílios financeiros a pessoa física	R\$	18.000,00
<u>TOTAL DA AÇÃO</u>	R\$	23.000,00

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do § 1º, Inciso III, do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Órgão 08 - Secretaria Municipal de Saúde.		
Unidade:003 - Coordenação de Gestão em Saúde.		
Função 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica.		
Programa: 0020 - Gestão das Políticas Públicas de Saúde		
Atividade: 2054 - Manutenção da Secretaria de Municipal de Saúde		
Natureza da Despesa:		
3190.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	R\$	23.000,00
<u>TOTAL DA AÇÃO</u>	R\$	23.000,00

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1119/2013 - LDO 2014 e Lei Municipal nº 1118/2013 -



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 01.978.212/0001-00

PPA 2014/2017, as alterações orçamentárias descritas nos artigos 1º e 2º desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal